

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-11-1982

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Haf', 'Luis Vitor', and 'Custódio'.

Aos doze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Vereador Sr. Engº Manuel Ferreira da Cruz Tavares e com a presença dos Vereadores Srs. D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, Engº José Arménio Sequeira Pereira, Engº Luis Vitor de Azevedo Félix e Custódio das Neves Lopes Ramos.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Em seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Sr. Presidente, Dr. José Girão Pereira e pelo Vereador Sr. António Rodrigues Garcez.

BALANÇETES: - Presente o balancete desta Câmara Municipal, respeitante ao dia de hoje, que apresenta um saldo de cento e vinte e três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e vinte escudos e vinte centavos, em dinheiro, e vinte e oito milhões quatrocentos e onze mil seiscientos e noventa e dois escudos e cinquenta centavos, em documentos de despesa.

CULTURA: - Pelo Vereador da Cultura foram apresentados os seguintes assuntos:

Espectáculos: - Face ao teor do ofício Nº 159/82, de vinte e cinco de Outubro, último, do Conservatório Regional de Aveiro "CALOUSTE GULBENKIAN", foi deliberado, por unanimidade, officiar à Secretaria de Estado da Cultura, a propôr a realização de um concerto pela cantora Alemã Margarita Schack e pelo pianista Fernando Jorge de Azevedo, a levar a efeito no auditório daquele Conservatório ou no Salão Cultural deste Município, entre os dias trinta e um de Janeiro e dois de Fevereiro do próximo ano.

Evocação da Exposição Centenária de 1882: - Na sequência da deliberação tomada em cinco do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma RIAMÓVEL, de Ilhavo, o fornecimento de vinte expositores, ao preço unitário de quatro mil e quinhentos escudos, conforme desenho apresentado e que se encontra arquivado no respectivo processo.

Handwritten signature

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, os quais, por unanimidade, foi deliberado autorizar o respectivo pagamento:

-1a. situação e última da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no Parque de Estacionamento frente ao Cemitério de Verdemilho", adjudicada a JOAQUIM ALVES, SUCRS., Lda., da quantia total de um milhão quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta escudos;

-Situação da obra de "Saneamento, águas pluviais e domésticas, em Azurva", adjudicada a JOAQUIM DAMAS, da quantia total de oitocentos e quarenta mil oitocentos e catorze escudos.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foram presentes os seguintes processos de loteamento, acerca dos quais foram tomadas as seguintes deliberações:

- Nº 511/82 de Américo da Cruz Pericão, a requerer o loteamento e concessão do respectivo alvará, de um terreno sito no lugar e freguesia de S. Bernardo, concelho de Aveiro.

Depois de breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Delegação do Planeamento Urbanístico de Aveiro que clarifique o exposto no seu ofício Nº 946 de 22 de Outubro, findo;

-Nº 234/78 de José Nunes da Graça a requerer a verificação das obras de infraestruturas que lhe foram impostas aquando do loteamento de um terreno sito no lugar da Gândarada freguesia de Oliveirinha.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade passar o correspondente alvará;

-Nº 296/81, de José dos Santos Piçarra e outros a requerer a vistoria às obras de infraestruturas e que lhe seja passado o respectivo alvará de loteamento.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado;

-Nº 299/82 de Carlos Manuel Martins dos Santos a requerer a verificação das obras de infraestruturas. Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada, de acordo com a informação dos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita.

PRÉDIOS EM RUÍNAS: - Foram presentes e aprovados, para efeitos do disposto na Alínea c) do Artº 4º do Decreto-Lei Nº 445/74, de 12 de Setembro,

os autos de vistoria efectuados aos prédios sítos nas Ruas Castro Matoso e Cais do Paraíso, desta cidade, pertencentes a Mário Rodrigues da Silva e António da Silva Pereira Peixinho, respectivamente.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ESCREVER: - O Sr. Chefe da Secretaria comunicou que, atendendo a que uma das máquinas recentemente adquiridas à Firma ARAÚJO & SOBRINHO, SCRS, não se encontrar a funcionar em boas condições, foi solicitada à referida empresa uma proposta com vista à troca da mesma por outra.

Apreciada a referida proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar uma máquina de escrever modelo ES 101/CARRO 44 cm, pela quantia de cento e vinte e cinco mil escudos, nos termos e demais condições da proposta apresentada, que aqui se dá como transcrita, contra a retoma da existente pela quantia de quarenta e um mil e quinhentos escudos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONTRATOS: - Lido o ofício nº 2477, de 28 de Outubro, último, dos Serviços Municipalizados, foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer para outorgar no contrato a celebrar com a Firma CENTREL - Automática Eléctrica Portuguesa, S.A.R.L., respeitante ao "fornecimento e montagem de equipamento de sinalização e telecomando da Central do Silval".

OBRAS EMBARGADAS: - Na sequência das deliberações tomadas em 15 e 22 de Outubro, último, a Câmara tomou conhecimento de uma participação da Fiscalização a dar conhecimento de toda a situação em que se encontra a BOUTE da Variante.

Após leitura e demorada apreciação da referida participação, a Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar o embargo das obras que ainda se encontram em curso no respectivo edifício e que foram levadas a efeito sem quaisquer licenças e oficiar à E.D.P. no sentido de, desde já, procederem ao corte de energia eléctrica.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, consultar o Advogado, Dr. Fernando de Oliveira, sobre a possibilidade legal de se efectuar o despejo sumário no prazo de quarenta e cinco dias.

REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS: - Foi lido e apreciado um requerimento da Firma STAUTO - Comércio de Automóveis, R.L., a solicitar autorização para poder liquidar em dez prestações mensais o pagamento da importância de cento e oitenta mil seiscentos e dois escudos e vinte centavos, respeitante à reposição de pavimentos junto às suas instalações.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado.

A C / *Luís*

SUBSÍDIOS: - Face à carta da Comissão de Festas de S. Gonçalo, de 7 de Outubro, findo, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia de sete mil e quinhentos escudos, destinado a participar nos correspondentes festejos.

Foi presente também o ofício nº 451/82, de 15 de Outubro, da Associação de Patinagem do Porto, a solicitar a concessão de um subsídio destinado à realização de provas de competição bem como festivais para divulgação da modalidade. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir.

INDEMNIZAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de dez mil escudos a António Rodrigues Neto, respeitante a benfeitorias devidas pela aquisição de um terreno na Zona a Sudeste de Cacia.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA PRIMÁRIA DA GLÓRIA: - Lido o requerimento de 5 do mês em curso, da Professora da Escola Nº 1 da Glória, que aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, conceder àquela Escola um subsídio da quantia de cinquenta e seis mil escudos, destinado a com participar na entrada em funcionamento do refeitório da mesma.

EMPREITADAS: - Foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nos contratos a celebrar com as Firmas JOAQUIM ALVES, SUCRS, Lda. e JOAQUIM DAMAS respeitantes às obras de pavimentação em tapete betuminoso no "Parque de Estacionamento frente ao Cemitério de Verdemilho" e "Saneamento, águas pluviais e domésticas em Azurva", respectivamente.

CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ECLUSAS E COMPORTAS NA RIA DE AVEIRO: - Tendo-se procedido à abertura das propostas apresentadas para a obra em epígrafe, pelas Firmas Construções Técnicas, Soares da Costa e Somague, foi deliberado, por unanimidade, remetê-las aos Serviços de Urbanização e Obras para informação, a fim de o assunto ser apreciado na próxima reunião.

ESCOLAS DO CONCELHO - REPARAÇÃO DA ESCOLA DA PÓVOA DO VALADO: - Foram presentes e abertas quatro propostas respeitantes à reparação da Escola Primária da Póvoa do Valado, apresentadas pelos empreiteiros a seguir indicados: Nº 1- TOUCEIRA & SILVA; Nº 2- JOAQUIM NOGUEIRA DAS NEVES; Nº 3- HILÁRIO PÓVOA & MANUEL COSTA, Lda. e Nº 4- MANUEL DE JESUS VALENTE.

Foi deliberado, por unanimidade, remeter o correspondente processo aos Serviços de Urbanização e Obras para informação, a fim de o assunto ser de novo apreciado.

[Handwritten signature]

ABRIGOS PARA OS UTENTES DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício da Rodoviária Nacional, a comunicar que por despacho de Sua Excelência o Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, foi concedido àquela empresa, um subsídio destinado à construção de abrigos para passageiros, tendo sido destinados ao concelho de Aveiro oito.

Foi deliberado, por unanimidade, oficial às Juntas de Freguesia que indiquem os locais, por prioridade, onde pretendem a colocação dos referidos abrigos.

ATRIBUIÇÃO DOS FOGOS DO EDIFÍCIO-TORRE DA QUINTA DO CANHA -
- FIXAÇÃO DAS RENDAS: - Face à informação prestada pelo Sr. Eng^o Director dos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor máximo das rendas limitadas do Edifício Torre do Núcleo Habitacional da Quinta do Canha, na quantia de doze mil e oitocentos escudos mensais.

DELEGAÇÃO ESCOLAR DE AVEIRO - NOVAS INSTALAÇÕES: - Em sequência da deliberação tomada em cinco de Novembro, corrente, e após demorada troca de impressões acerca do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, encarregar o Vereador Sr. Eng^o Félix de negociar a renda de um imóvel contíguo ao Teatro Avenida e destinado a instalar os serviços acima designados, sem prejuízo de num futuro próximo esta Câmara Municipal encarar a hipótese de adquirir prédio próprio para o efeito.

RODOVIÁRIA NACIONAL: - Em seguimento da deliberação tomada em quinze de Outubro, último, e depois de troca de impressões acerca dos contactos havidos com aquela Empresa sobre a alteração dos horários das carreiras que servem os lugares de Nariz e Verba, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia que formalize por escrito a petição feita, devidamente fundamentada, no sentido de serem retomadas as carreiras anteriormente existentes.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE SECÇÃO: - Presente o processo do concurso de provimento do lugar em referência, remetido com o ofício circular N^o 335/82, de nove do mês em curso, da Comissão de Coordenação da Região Centro, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, nomear Chefe de Secção o concorrente Rui Henrique Couveiro Ribeiro de Barros, na vaga existente, tendo em vista a correspondente lista definitiva publicada no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e cinco, de quatro de Novembro corrente.

mação prestada pelos Serviços de Turismo, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, admitir eventualmente e em regime de tempo parcial, Clotilde Namora e Silva Faria de Almeida, com a remuneração equivalente a Técnica auxiliar de Turismo de segunda classe.

IDEM - PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO: - Em sequência da deliberação tomada na reunião extraordinária de nove de Novembro corrente, foi lida e apreciada uma informação prestada pelo Sr. Chefe da Secretaria, a qual aqui se dá como transcrita e faz parte integrante da presente acta.

Depois de demorada troca de impressões acerca do assunto, foi esclarecida a orientação que presidiu à deliberação tomada em vinte e nove de Setembro do ano findo, nos seguintes termos: "Clarificando e rectificando a redacção da deliberação atrás referida declara-se que a classificação votada baseada nas informações do Sr. Eng.º Chefe se refere ao período de tempo decorrido desde a última classificação de serviço, constante da deliberação tomada em quatro de Julho de mil novecentos e oitenta, até então".

Esta proposta foi aprovada pelos Vereadores Sra. D. Eneida e Senhores Eng.ºs. Cruz Tavares e Sequeira Pereira, tendo-se absterido os Vereadores Senhores Eng.ºs. Félix e Custódio Ramos, os quais fizeram a seguinte declaração de voto: "Abstivemo-nos em virtude de desconhecermos o sentido exacto da deliberação de vinte e nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e um na medida em que, ao tempo, não fazíamos parte da Câmara".

IDEM - PROMOÇÕES: - Depois de troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, que, em relação a todo o pessoal que presta serviço nesta Autarquia e se encontra em condições de ser promovido, seja obtida a respectiva classificação de serviço, a fim de o assunto ser apreciado numa próxima reunião.

IDEM - PROVIMENTO DE LUGARES: - Também após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, que futuramente, o provimento de todos os lugares, com exclusão como é evidente daqueles que integram as carreiras horizontais, seja precedido de concurso de provas práticas, aliás como determina a lei.

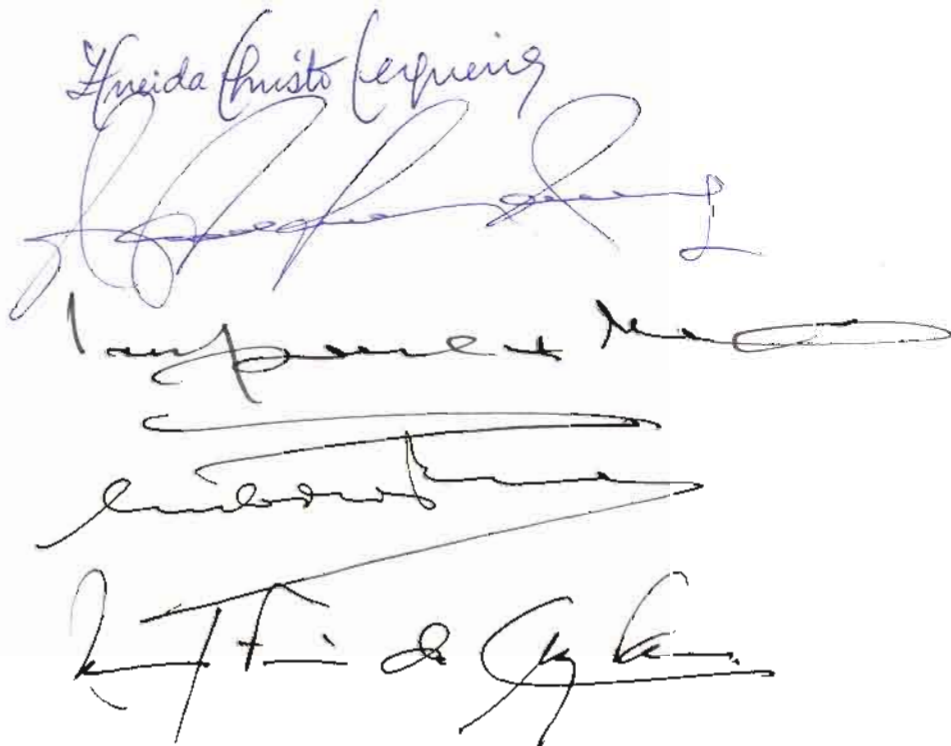
IDEM - PESSOAL EVENTUAL: - Também por unanimidade, foi deliberado encarregar a secretaria de apresentar numa próxima reunião, relação de todo o pessoal que não faz parte dos quadros, isto é, pessoal assalariado a título eventual, já devidamente informada por quem de direito, a fim de ser

apreciada a integração nos respectivos quadros.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4 do artigo 105º da Lei nº 79/77, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 20.00 horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que eu, , Chefe da Secretaria a subscrevo.



Freida Cristo Lequeiro



10/11/80
VER DEUTEROC

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

SECRETARIA

Handwritten signature and initials

INFORMAÇÃO

Na reunião ordinária de 29 de Setembro de 1971 e
 nos subsequentes da deliberação tomada no âmbito do 3.º de fe-
 vereiro de 1972, foi deliberado, por unanimidade e por escrito,
 em reunião, tendo sido vista a informação verbal prestada pelo Sr.
 Eng.º Luís, engenheiro de Bom e Tempo de serviço prestado pelo en-
 genheiro de 1.ª classe, Sr. Cláudio Lacerda, titular de Livro Técnico de
 Livro que, como referências ao Rio de Leis, segundo a Lei n.º 176-
 de 1968 e legislação posterior. Relativamente à formação do curso de
 Engenharia principal, tendo sido vista que não tendo a alínea c)
 do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 176-8/79 de 25 de Junho,
 o mesmo é categorizado segundo a seguinte classificação de nível.
 Tendo de se considerar a sua formação em 1971, a formação de curso
 ministrada de 1972 em diante imediatamente inferior e
 de classificação de curso não superior a Bom, considerando-se,
 anteriormente, o Sr. Engenheiro Luís inferior ao nível de que
 "durante estes anos de curso, a representação não tenha de ser
 tendo capacidade técnica que justifique a sua formação à cate-
 goria de Engenharia principal (deliberação de 4-7-78) foi realizada
 por unanimidade, judicialmente e por escrito à categoria de en-
 genheiro principal a par de se considerar, os quais, não super-
 logo após a publicação do decreto regulamentar a que se refere
 o art.º 3.º da mencionada Lei n.º 176-8/79".

A análise das deliberações, antes citadas, encontra-se no...

1981
Luz

questões constitucionais que se não afigure importante entre as suas
funções, em conformação com as normas legais aplicáveis, con-
sua para a presente questão. Assim:

1. - De conformação das mencionadas deliberações de 4 de julho
de 1980 e 29 de setembro de 1981, parece evidente - de que as mesmas
contêm manifesta controvérsia. Com efeito, inicialmente (primeira
deliberação de 4/7/80) foi deliberado "na classificação de Bom e Tempo
de seus efeitos" e, posteriormente, "foi deliberado, por unanimidade,
tanto quanto a impressão verbal prestada pelo Sr. Eugênio - Ribeiro,
classificar de Bom e Tempo de seus efeitos, para suspender no per-
tante classe e status baseada sobre no Livro Jurídico de Lellis que,
em referência ao seu no livro, encontra a sua natureza, de fato,
de fato". De a natureza deliberada de qualquer por após o seu
de a controvérsia. Foi por a mesma controvérsia, especificamente a respeito
de permanência a suspensão principal, condicionando - a a pro-
cede a reclassificação, nos seguintes termos: logo após a publicação
de decreto regulamentar a que se refere o Art. 3.º do Livro
de Lei nº 191-B/79, de 25 de junho.

2. Portanto, para, e de imediato, fazer referência às normas
leis.

O mencionado Art. 3.º do Livro de Lei nº 191-B/79, determina:
"Os princípios gerais que regerem as normas de reclassificação
são estabelecidos em decreto regulamentar, a publi-
car em prazo de cento e oitenta dias.

O Livro de Lei nº 171/82, de 10 de Maio e, posteriormente,



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
SECRETARIA

900
Luz

[Handwritten signature]

o Portaria n.º 930/82, de 2 de Outubro, visando contemplar a reali-
zação (para os de relevo) pela que agora se dá a execução dos o processo
das notas a dar execução à parte final do artigo 2.º transmittido
deliberação de 29 de Setembro de 1981.

3. - Fazer os seguintes e outros trabalhos que:

a). A Câmara Municipal de Aveiro, receberá inicialmente,
em carta ou livro de informações do Sr. Inspector-Chefe
uma classificação de tempo e tempo de duração de tra-
balhos.

b). Posteriormente classificar o MESMO TEMPO DE
SERVIÇO DE BOM mas também a triplicata de pro-
cedimento ao tempo de trabalho principal, DE IME-
DITO, mas sobretudo, no entanto, a possibilidade
de pessoas que trabalham na exploração de mi-
nérios de relevo, a publicar.

c). Publicar os diplomas depois expedidos, assim, não a
essa necessidade de ser eles por execução. Assim:

- Art.º 12.º do regulamento de 18 de 17/82:

Nos casos de publicação e pagamento poderão ser
utilizados, desde se necessariamente, o seguinte mi-
nérios de relevo:

- a). - Curso de subscritores
- b). - Anúncios curriculares
- c). - Curso de formação

- O Art.º 12.º da Portaria n.º 930/82, de 2 de Outubro, visua-

2007
Luz
H
R

Atualiza o tratamento Art 12º determinando:

1. Fixa a especificação dos elementos relevantes, que legalmente devam ser tidos em conta para a classificação e atribuição dos créditos, e fixa precedência em respectiva classificação e atribuição.
2. Separa o método de avaliação, sendo utilizados os seguintes sistemas de classificação:

- a) - Prova de conhecimento, curso de formação, licenciatura comum - 0 a 20 valores;
- b) - Exame privativo e exclusivo - os créditos serão atribuídos pelo grupo familiar preferencialmente, primeiro familiar, familiar com recursos e um familiar.

O Conselho Regulamentar nº 61/02, de 4 de Novembro - Art. 2º - prevê métodos idênticos para as mesmas situações, limitando-se mais amplamente.

Tratando-se de um acto mais que de um apêndice de este carácter, há a mesma espécie de criticidade que pareceu ser nos outros os deliberados. Representa, no entanto, que a classificação de alguns créditos sem critérios claros que a lei designa sempre palavras adequadas. Muito bem, bom, excepcional, privado, etc., as primeiras deliberações não se referem tal critério real. Os unicamente são classificações de Bom e Tempo de duração, e que é, sem dúvida, e com uma opinião base de



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
SECRETARIA

Handwritten initials and signature at the top right.

Além do tempo em que está redigido a resposta de
literatura - se que clarifica de bom o tempo de serviço total
prestado até então - apelo também, em sentido de pensão, a
qual - apelo - se - fosse admitido a publicação dos dados,
segundo lei.

Terão presente o que relativamente o art. 26.º do
do Regulamento nº 68/80, cujo texto é precedido de literal "CONCURSO
INTERNO" - e os seus parágrafos - e especificamente, de acordo
indica, a clarificação do serviço em serviço a Bom... que
de referir-se a cada um dos três casos imediatamente anti-
cipar apelo em que se funda a pensão, há lugar
à clarificação do serviço de bom & bom, desde 30 de
de Setembro de 1981 até à presente data.

Esta a informação que se dá por este meio.
Suplementar, pois, se restar.
Aveiro, 12 de Novembro de 1982
O Chefe da Secretaria,

Handwritten signature of the Chief of the Secretariat.